



CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

PARECER N.º 022/2025 - CLJRF

REFERENTE: Projeto de Lei Ordinária n.º 008/2025

AUTORIA: Vereadora Nicole Katlen de Souza Miranda

RELATORIA: João Jose da Silva Filho

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 008/2025, de autoria da vereadora Nicole Katlen de Souza Miranda que institui a Semana da Mulher Rural no Município de Codajás, com o título "Mulheres do Açaí", e dá outras providências.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão Permanente para análise quanto aos aspectos legais, constitucionais e de técnica legislativa, conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Codajás.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O projeto está em conformidade com os princípios constitucionais da igualdade de direitos e da valorização do trabalho humano, previstos no artigo 1º, inciso IV, e artigo 5º da Constituição Federal, bem como com o artigo 6º, que trata dos direitos sociais. A proposta também está alinhada com a promoção de políticas públicas voltadas à equidade de gênero e ao fortalecimento da agricultura familiar e da economia solidária, conforme previsto em legislações e programas federais e estaduais.

No âmbito municipal, a iniciativa respeita a competência legislativa local prevista no artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, que permite ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Sob o aspecto da técnica legislativa, a redação do projeto está clara, objetiva e respeita as normas da Lei Complementar nº 95/1998, que estabelece as regras para elaboração e redação de leis.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final entende que o Projeto de Lei Ordinária nº 008/2025 atende aos requisitos legais e constitucionais, bem como representa importante instrumento de valorização da mulher rural codajense. Por isso, manifesta-se FAVORAVELMENTE à sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2025.

JOZENILSON LOPES DE PONTES
Vereador Presidente

NICOLE KATLEN DE SOUZA MIRANDA
Vereadora Relatora

JOAO JOSE DA SILVA FILHO
Vereador Membro